



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE– FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
ESCOLA DE ENFERMAGEM
DOUTORADO EM ENFERMAGEM



EDITAL PPGENF Nº 08/2023

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2024

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande (PPGenf/FURG), torna pública a abertura de **até 10 vagas** no Processo Seletivo 2024 do Curso de Doutorado em Enfermagem - Área de Concentração: Enfermagem. Poderão inscrever-se enfermeiros/as e outros/as profissionais, com graduação em nível superior, interessados/as em atuar no campo da saúde interdisciplinar.

O PPGEnf/FURG compreende os cursos de Mestrado e Doutorado em Enfermagem regularmente autorizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Tem como objetivo formar mestres e doutores qualificados para o ensino, a pesquisa, a extensão e outras atividades profissionais, a fim de promover o avanço do conhecimento e a produção de novas tecnologias na Enfermagem/Saúde, nas dimensões gerenciais, éticas, educativas, políticas e assistenciais, considerando prioritariamente as demandas socioambientais.

1. Cronograma

Inscrições	De 27/10/2023 a 26/11/2023	Local: www.siposg.furg.br/curso/931
Solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 25/11/2023	Local: Solicitação via email: pgenf.furg@gmail.com
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	26/11/2023	Local: https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular
Homologação das inscrições	27/11/2023	Local: https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular
Recurso referente a	28/11/2023	Local: www.siposg.furg.br/curso/931

homologação das inscrições		
Resultado do recurso e homologação final das inscrições	29/11/2023	Local: www.siposg.furg.br/curso/931 https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular
Resultado da Primeira Etapa da Seleção com cronograma de entrevistas	04/12/2023	Local: www.siposg.furg.br/curso/931 https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular
Recurso referente ao resultado da primeira etapa	05/12/2023	Local: www.siposg.furg.br/curso/931
Resultado do recurso	06/12/2023	Local: www.siposg.furg.br/curso/931 https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular
Entrevistas – de acordo com o cronograma	11/12/2023	Sala LASHE. Unidade Saúde, 3º Andar, FURG.
Divulgação do resultado da segunda e terceira etapa	11/12/2023	Local: www.siposg.furg.br/curso/931 https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular
Resultado Preliminar	11/12/2023	Local: www.siposg.furg.br/curso/931 https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular
Recurso referente ao resultado da segunda e terceira etapa e resultado preliminar	12/12/2023	Local: www.siposg.furg.br/curso/931
Resultado do recurso	13/12/2023	Local: www.siposg.furg.br/curso/931

		https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular
Resultado Final	13/12/2023	Local: www.siposg.furg.br/curso/931 https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular

2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Edison Luiz Devos Barlem – FURG (Presidente)
 Profa. Dra. Ana Claudia Garcia Vieira - FURG
 Profa. Dra. Daiani Modernel Xavier - FURG
 Profa. Dra. Jamila Geri Tomaschewski Barlem – FURG
 Profa. Dra. Laurelize Pereira Rocha - FURG
 Prof. Dr. Oclariz Lopes Munhoz - FURG
 Profa. Dra. . Adriane Maria Netto de Oliveira– FURG (Suplente)

3. VAGAS

As vagas oferecidas pelo programa para ingresso dos candidatos ao curso de Doutorado no ano de 2024 estão apresentadas no item 6, deste edital. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa e o provável orientador para a vaga a qual está se candidatando.

De acordo com a Instrução Normativa Nº 06/2022 – que dispõe sobre a seleção de estudantes às vagas do Programa de Ações Afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros (travestis e transexuais) nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da FURG, e que serão disponibilizadas, no mínimo, 20% do total das vagas dos processos seletivos para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e transgênero.

Serão oferecidas até **10 vagas**. Destas, até **2 vagas** serão para ações afirmativas, e pelo menos **8 vagas**, para a ampla concorrência.

O/a candidato/a deverá se inscrever nas “vagas reservadas” (vagas de ações afirmativas) e a confirmação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da FURG após o processo seletivo. Estão sujeitos à desclassificação os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos.

O candidato define no ato da inscrição sua opção pelas “vagas reservadas”, não podendo após este momento realizar a solicitação. É vedado junto ao sistema de inscrição a opção concomitante por “vagas reservadas” e de ampla concorrência.

Os aprovados para as “vagas reservadas” serão divulgados na lista geral dos classificados no resultado do processo seletivo, de acordo com a nota

obtida. Para isso, os candidatos deverão obter aprovação em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento de 20% das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, as restantes serão acrescidas à ampla concorrência.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema www.siposg.furg.br/curso/962

A solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à coordenação do PPGEnf, de acordo com APÊNDICE A, até o dia 25 de novembro de 2023 via e-mail: pgenf.furg@gmail.com. Não haverá recurso para o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e o resultado do pedido estará disponível até o dia 26 de novembro de 2023 na homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

Candidatos estrangeiros residindo fora do país estão isentos da taxa de inscrição.

4.2 Documentos para a inscrição:

Os documentos listados a seguir são obrigatórios e deverão ser enviados digitalmente no formato PDF, ou preenchidos (quando for o caso) pelo sistema de inscrição da FURG na página www.siposg.furg.br/curso/962

Não serão homologadas inscrições com documentos faltantes ou ilegíveis e não serão aceitos documentos fora do período de inscrições.

O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 150,00** através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples gerada ao final da inscrição on-line. A efetivação da inscrição é dependente da realização do pagamento.

- Diploma de Curso de Graduação (frente e verso).
- Diploma de mestrado (frente e verso) ou declaração de sustentação de mestrado fornecida pela instituição na qual está vinculado ou declaração de possibilidade de sustentação emitida pelo atual orientador de mestrado. Para manutenção da vaga, o candidato aprovado e classificado obrigatoriamente deverá apresentar o diploma de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado fornecida pela instituição a qual está vinculado na data de efetivação da matrícula.
- Carteira de Identidade (frente e verso) para brasileiro;
- Cadastro de Pessoa Física para brasileiro. Para candidato estrangeiro, cópia do passaporte contendo número de registro e foto;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação para candidatos brasileiros ou certidão de quitação eleitoral emitida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certificado de Reservista ou equivalente, se candidato brasileiro, do sexo

masculino;

- Curriculum Lattes Modelo Resumido – Padrão ABNT - Todo período da atuação profissional - Período da Produção desde o ano de 2019;
- Curriculum Lattes documentado cujas comprovações devem ser numeradas de forma a corresponder aos itens constantes na tabela de pontuação do currículo Lattes (APÊNDICE B);
- Projeto de Pesquisa articulado à linha de pesquisa do possível orientador (APÊNDICE C);
- Carta de apresentação argumentativa sobre a inserção do candidato no PPGEnf/FURG (APÊNDICE D);
- As/Os candidatas/os negros (pretos e pardos) deverão apresentar a auto declaração (modelo ANEXO 1) e estarão sujeitos a comprovação pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, se aprovados neste processo seletivo;
- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo ANEXO 2); b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);
- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo ANEXO 3); b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (ANEXO 4);
- As/Os candidatas/os transgêneros deverão apresentar: a) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); b) Memorial descritivo (modelo no Anexo 6); c) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social.
- As/os candidatas/os com alguma deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, devem comprovar através de Laudo Médico e estarão sujeitos a comprovação de sua situação junto a Diretoria de Atenção à Saúde da FURG.
- Candidatos (as) Indígenas, Quilombolas, Transgêneros e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande- FURG, com acesso através de processos seletivos específicos e que já comprovaram sua identificação ficam isentos das referidas comprovações de identificação e pertencimento. Para isso a comissão de seleção consultará a Coordenação de Ações Afirmativas da Universidade quando da homologação das inscrições atestando que já passaram pelo processo previamente.

4.3 Homologação das inscrições:

Local de publicação: homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

5. SELEÇÃO

5.1 Primeira Etapa – ELIMINATÓRIA

5.1.1 Análise do Projeto de Pesquisa - Peso 4 - nota mínima 7,0. Critérios de avaliação: estrutura do texto e escrita científica – 1,0 pontos; aprofundamento da temática e sustentação teórica (utilização de bibliografia nacional e internacional, atualizada e pertinente) – 3,0 pontos; coerência teórico-metodológica – 3,0 pontos; originalidade e inovação para o avanço do conhecimento – 3,0 pontos.

O projeto deverá ser apresentado em conformidade com o Apêndice C, com no mínimo de 20 (vinte) e máximo de 25 (vinte e cinco) páginas.

5.1.2 Análise da carta de apresentação argumentativa sobre a inserção do candidato no PPGEnf/FURG; Peso 2 - nota mínima = 7,0.

O texto deverá ser redigido em no máximo três laudas, em um dos idiomas: português, inglês ou espanhol.

Critérios de avaliação: estrutura do texto e escrita científica – 2,0 pontos; plano de inserção do candidato com prospecção das atividades para o período do doutoramento e contribuições técnico-científicas – 6,0 pontos; prospecção das ações de internacionalização durante o período do doutoramento – 2,0 pontos.

Local de divulgação do resultado da primeira etapa:

homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

5.2 Segunda Etapa - ELIMINATÓRIA

Sala LASHE

Horários: de acordo com cronograma a ser publicado na homepage:

<https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

Candidatos que residem fora do município de Rio Grande podem solicitar a realização da entrevista via aplicativo de videoconferência, devendo solicitar sua realização no formulário de inscrição.

O candidato será arguido pela Banca examinadora em relação ao projeto de Pesquisa e a carta de apresentação, durante um período máximo de 20 minutos, em sessão fechada. Peso 2 - nota mínima 7,0. Critérios de avaliação: domínio teórico-metodológico do projeto de pesquisa - (4,0 pontos); articulação e contribuição do candidato com o PPGEnf/FURG - (4,0 pontos); prospecção das ações de internacionalização durante o período do doutoramento – (2,0 pontos).

OBS.: O provável orientador poderá assistir à entrevista de seu possível candidato, sem interferir no processo avaliativo.

O candidato é responsável por estar presente na data e hora indicada para a entrevista. Aos candidatos que solicitarem realização de entrevista por

videoconferência, a Comissão de Seleção não se responsabiliza pela qualidade de comunicação durante a chamada por vídeo. Eventuais falhas de comunicação que impeçam a realização da entrevista na data e hora marcadas serão consideradas ausência do candidato nesta etapa.

5.3 Terceira Etapa – CLASSIFICATÓRIA

Análise do Curriculum Lattes - Peso 2.

Critérios de avaliação: de acordo com o APÊNDICE B.

6. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Serão selecionados os primeiros 10 candidatos aprovados, considerando os candidatos as vagas de ampla concorrência e vagas reservadas.

O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação geral e estará em acordo com o número estabelecido de vagas por orientador para as vagas de ampla concorrência e de vagas reservadas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa não se obriga a preencher o número total de vagas ofertadas;

O Resultado de qualquer uma das etapas do processo seletivo não será divulgado por telefone.

Comissão de Seleção

Rio Grande, 27 de outubro de 2023

8. LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

Linha de Pesquisa	Docente Participante	Vagas
<p>ÉTICA, EDUCAÇÃO E SAÚDE: Estudos dirigidos à formação profissional e ética do trabalhador de enfermagem/saúde entendido como um cidadão comprometido com a saúde e qualidade de vida dos clientes, grupos sociais e comunidade.</p>	Edison Luiz Devos Barlem ebarlem@gmail.com	2
<p>O TRABALHO DA ENFERMAGEM / SAÚDE: Estuda os componentes estruturais e funcionais do trabalho, o trabalhador de enfermagem/saúde como sujeito, a organização do trabalho e sua articulação às políticas de saúde e qualidade de vida.</p>	Daiani Modernel Xavier daiamoder@gmail.com	1
	Hedi Crecencia Heckler de Siqueira hedihsiqueira@gmail.com	1
<p>TECNOLOGIAS DE ENFERMAGEM / SAÚDE A INDIVÍDUOS E GRUPOS SOCIAIS: Estudos dirigidos às questões de Enfermagem/Saúde e educação em saúde, articulados às políticas de saúde contexto sócio-eco-cultural e qualidade de vida, tendo o cliente como objeto de estudo, co-responsável pelas mudanças no seu perfil de saúde.</p>	Adriane Maria Netto de Oliveira adrianenet@vetorial.net	2
	Giovana Calcagno Gomes giovanacalcagno@furg.br	1
	Mara Regina Santos da Silva marare2021@gmail.com	2
	André Andrade Longaray andrelongaray@gmail.com	1

TOTAL DE VAGAS RESERVADAS: 02 VAGAS

TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 08 VAGAS

APÊNDICE B

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Obs.: O Curriculum Lattes documentado limita-se aos itens da tabela de pontuação. Considerar o período a partir de janeiro de 2019 quanto aos prêmios e produções científicas.

Títulos universitários

Formação acadêmica/ titulação	Pontos	Pontos
Certificado de Especialização (mínimo 360h) (1,0 por título)	Até 2	
Certificado de Residência (2,0 por título)	Até 4	
Licenciatura – 1,0 ponto	Até 1pt	
Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) – 0,5 ponto	Até 1pt	
Apresentação de proficiência em língua inglesa e outra a partir de 2019, contendo o termo “aprovado” ou nota igual ou superior a 6,0. – 1 ponto	Até 2pt	
Pontuação máxima	Até 10	

Obs: Somente serão considerados os certificados obtidos em cursos de especialização de acordo com a Resolução 12/83 e/ou residência reconhecida pelo Conselho Federal de Educação.

Atuação Profissional

	Pontos	Pontos
Supervisão de Estágio Curricular – 0,5 pt/supervisão	Até 3	
Experiência profissional – 0,5 pt/sem	Até 5	
Experiência profissional como docente do ensino superior – 0,5 pt/sem e no ensino médio 0,25 pt/sem	Até 5	
Pontuação máxima	Até 13	

Produção científica*

Considerar o período a partir de janeiro de 2019

Produção Científica	Pontos	Pontos
Artigo em Periódico		
Qualis A1=100		
Qualis A2 = 85		
Qualis A3 = 70		
Qualis A4 = 60		
Qualis B1 = 50		

1. O Currículo Lattes (CL) que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação.
2. Será considerada a classificação de periódicos conforme a Classificação da CAPES.
3. Os artigos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante declaração de aceite emitida em 2023 pela comissão editorial do periódico.

APÊNDICE C

PROJETO DE PESQUISA: mínimo de 20 (vinte) e máximo de 25 (vinte e cinco) páginas.

Folha de Rosto: Título sucinto que revele a natureza do estudo; Nome do candidato; Nome do Provável Orientador; Linha de Pesquisa em que o projeto está inserido no PPGEnf. Resumo e Descritores de acordo com <http://decs.bvs.br>

Introdução: contempla a formulação do problema de pesquisa, as razões que levam o pesquisador a investigar o assunto, tendo por base o conhecimento já produzido na literatura acerca do objeto e a inserção do pesquisador na temática. Explicitar a(s) questão(ões) da pesquisa, relevância e justificativa. O problema deve estar sustentado em revisão bibliográfica e possível tese a ser defendida.

Objetivo: articulado ao problema ou questão em estudo.

Marco Teórico de Referência: explicita as bases teóricas que sustentam a delimitação do problema em estudo.

Metodologia ou Material e Métodos: detalha o plano para responder às questões/problemas e atingir os objetivos propostos, de acordo com a natureza e os métodos de pesquisa adotados, descrevendo as fases do trabalho e os aspectos éticos do estudo.

Cronograma do Projeto de Pesquisa

Referências: de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

APÊNDICE D

Carta de apresentação argumentativa sobre a inserção do candidato no PPGEnf/FURG: máximo três laudas.

1. Breve histórico da trajetória acadêmica e profissional;
2. Detalhamento das atividades técnico-científicas que serão desenvolvidas durante o período de doutoramento que demonstre a inserção do candidato no PPGEnf/FURG, incluindo a qualificação da pesquisa, produção científica e ações de internacionalização, entre outros;
3. Cronograma de atividades: apresenta o planejamento das atividades a serem desenvolvidas no período de doutoramento.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022

ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____, em ___/___/_____, candidato para a vaga do curso _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena

_____ ,
certificada pela FUNAI, Processo nº _____ , para fins
específicos

de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que

_____ ,
CPF _____ , RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s)
Município(s) de _____ , no Estado
_____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: (nome por extenso)

_____ ,
CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

2 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

_____ ,
CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

3 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

_____ ,
CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 202__ .

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo _____ – assinados, Comunidade Quilombola

certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no Estado _____

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

2 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

3 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 202__

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____
_____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ do
EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola
pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade
quilombola _____
localizada no município _____, UF _____.
Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde
reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e
datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do
estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não
declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum
vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser
identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do
CNPJ da entidade a qual representa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 5 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº. _____, emitido por
_____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso
_____ para fins específicos de atender ao item
_____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____, declaro minha identidade
transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 6 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.